



CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA MARCA 2025

Toda a informação se reporta ao período entre 1 de janeiro de 2023 e 31 de dezembro de 2024

MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA

Pontuação Mínima de 200 pontos, pontuando em todos os domínios

MARCA ENTIDADE EMPREGADORA INCLUSIVA EXCELÊNCIA

Pontuação mínima de 300 pontos e pelo menos 50% dos pontos possíveis em cada domínio

DOMÍNIOS E CRITÉRIOS A CONSIDERAR

Para efeitos de atribuição da marca serão tidos em consideração os seguintes aspetos em cada um dos domínios:

• **No domínio do recrutamento, desenvolvimento e progressão profissional**

- ✓ Disponibilidade evidenciada para a **contratação de pessoas com deficiência e incapacidade**, valorizando-as e mobilizando o seu contributo como profissionais.
- ✓ **Valorização dos colaboradores com deficiência**, demonstrada através da disponibilização de oportunidades para o seu desenvolvimento e progressão profissional, em igualdade com todos os restantes colaboradores.
- ✓ Disponibilização de **formação contínua aos seus colaboradores com deficiência e incapacidade**, ajustando as oportunidades de formação às suas necessidades, inclusive através de ações específicas, quando oportuno.
- ✓ Disponibilidade para a **realização de estágios** e outras experiências de trabalho ou **formação em contexto laboral**, incluindo estágios de formação e formação em posto de trabalho.
- ✓ Disponibilidade para proporcionar a **realização de atividades ocupacionais por pessoas com deficiência e incapacidade** que não tenham capacidade para o trabalho em



qualquer das suas modalidades, inclusive em regime de emprego apoiado, possibilitando-lhes oportunidades de vida num ambiente inclusivo e o desenvolvimento das suas competências pessoais e profissionais.

- ✓ Envolvimento em **parcerias ou participação em projetos na comunidade** em que se inserem **visando o desenvolvimento das qualificações e a inclusão ativa das pessoas com deficiência e incapacidade.**

• No domínio da manutenção e retoma do emprego

- ✓ **Capacitação dos gestores** e demais colaboradores **responsáveis pela gestão intermédia** para a **adoção e implementação de uma estratégia de gestão inclusiva** dos seus colaboradores, capaz de gerir as suas deficiências e incapacidades no contexto das entidades.
- ✓ **Acompanhamento dos colaboradores com problemas de saúde recorrentes e consequentes** afastamentos temporários dos locais de trabalho, no sentido de **identificar precocemente eventuais limitações funcionais e tomar medidas preventivas.**
- ✓ Apoio à **manutenção no emprego dos colaboradores que adquirem deficiência e incapacidade durante o seu percurso profissional**, promovendo o ajustamento entre a funcionalidade do colaborador, e o contexto de trabalho.
- ✓ **Apoio no retorno ao trabalho de trabalhadores sujeitos a períodos de ausências prolongadas** que adquirem deficiência e incapacidade na sequência de doenças e acidentes, adaptando os contextos, postos de trabalho e respetivos conteúdos funcionais, apoiando o ajustamento das suas competências profissionais quando pertinente.

• No domínio das acessibilidades

- ✓ Criação de condições de **acessibilidade ao nível das instalações e equipamentos**, ajustando-as quando necessário, para viabilizar a inclusão da diversidade funcional.
- ✓ Adoção de **práticas de comunicação inclusivas**, ajustando os conteúdos, as formas e os canais de comunicação, para assegurar igualdade e não discriminação na comunicação e no acesso à informação.



- ✓ Utilização de **tecnologias de informação e comunicação que sejam acessíveis e usáveis por todos os colaboradores**, ajustando-as quando necessário.
- ✓ Envolvimento em **parcerias ou participação em projetos visando o desenvolvimento das acessibilidades na comunidade** em que se inserem.

- No domínio do serviço e relação com a comunidade

- ✓ Adoção do conceito e **práticas de serviço inclusivas**, capazes de atender e prestar os serviços a todos os que deles precisam, independentemente da sua diversidade funcional.
- ✓ Utilizar **requisitos de acessibilidade e usabilidade universal na contratação de bens e serviços junto de fornecedores e parceiros**, colocando, expressamente, esses requisitos nos cadernos de encargos dessas aquisições.
- ✓ Valorização das **práticas de inclusão dos fornecedores e parceiros como critério na seleção na avaliação das propostas**.
- ✓ Envolvimento em **parcerias ou participação em projetos visando o desenvolvimento de abordagens e práticas inclusivas de trabalho com a comunidade**.